

# ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

**ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Normas e Procedimento para Atividades Complementares apresentada ao colegiado do curso de Engenharia de Produção. Procedimento de acordo com o PPC de 2017, Resolução Nº 002, de 8 de fevereiro de 2017.

# São João del-Rei, 26 de Novembro de 2019

A seguir são apresentados as normas e procedimentos para realização de Atividades Complementares pelos alunos do Curso de Engenharia de Produção da Universidade Federal de São João Del Rei (UFSJ).

**NORMAS E PROCEDIMENTOS - ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

As Atividades Complementares são práticas acadêmicas, obrigatórias para o discente do Curso de Engenharia de Produção da UFSJ, sendo a sua realização indispensável para a obtenção do grau de bacharel em Engenharia de Produção.

A realização das Atividades Complementares tem como objetivo a flexibilidade curricular e possibilitam o reconhecimento de habilidades, conhecimentos e competências complementares do aluno às adquiridas nas unidades curriculares.

Estas podem ser adquiridas fora do ambiente escolar, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais e de interdisciplinaridade, por exemplo.

As atividades complementares podem ser obtidas no âmbito acadêmico ou fora da universidade incluindo iniciação científica (PIBIC/PIIC/PPC), grupo PET, visitas técnicas, projetos de extensão, participação/apresentação/organização de eventos científicos, monitorias, projetos de extensão, curso de línguas, participação em empresas juniores, entre outras atividades empreendedoras.

O aluno deverá cumprir **160 horas** de atividades complementares (4,4% da carga horária total).

Atividades realizadas no âmbito das unidades curriculares da UFSJ não poderão ser contabilizadas como Atividades Complementares.

A realização de Atividades Complementares, mesmo fora da UFSJ, é de responsabilidade do discente, dentro das atividades previstas na tabela de referência para realização de Atividades Complementares, Anexo II.

Para validação das Atividades Complementares realizadas o aluno deve apresentar a seguinte documentação:

1. Comprovante de atividade nos moldes previstos no Anexo II - cópia autenticada pela secretaria do COENP. Caso a entidade promotora não forneça comprovante próprio, o aluno poderá utilizar o modelo de declaração apresentado no Anexo I, desde que impresso em papel oficial da entidade promotora e/ou com carimbo da entidade e assinatura do responsável.
2. Relatório de Atividades Complementares, conforme modelo apresentado no Anexo III - duas vias. Os comprovantes devem ser entregues na ordem apresentada pelo relatório de atividades complementares.

**ANEXO I -** MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Declaro, para os devidos fins acadêmicos, que o aluno (a) , regularmente matriculado no ˚ período do curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO da Universidade Federal de São João Del Rei (UFSJ) (Matricula n˚ ), participou da seguinte atividade:

(descrição da atividade)

promovida pela entidade

com carga horária de horas.

, de de 20 . local data

Atenciosamente,

Assinatura do responsável pela atividade

Válido apenas com carimbo ou papel timbrado da instituição promotora da atividade

ANEXO II - QUADRO DE REFERÊNCIA PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ATIVIDADES** | **DESCRIÇÃO** | **CARGA HORÁRIA** | **REGISTRO** |
| **Iniciação Científica (com ou sem bolsa)** | Participação em projetos de pesquisa de cunho cientifico ou pesquisas não acadêmicas de iniciativa do aluno, devidamente orientadas por professores ou pesquisadores, com ou sem bolsa. | Cada 320 h correspondem a 50 h ou proporcional. | Declaração comprobatória e resumo de atividades com parecer do orientador. |
| **Participação em Grupo PET** | Participação em Programa de Educação Tutorial. | Cada 320 h correspondem a 50 h ou proporcional. | Declaração comprobatória e resumo de atividades com parecer do tutor. |
| **Visitas Técnicas** | Participação em visitas técnicas realizadas na área de Engenharia de Produção ou áreas afins. | Cada visita corresponde a no máximo 8 h. | Declaração comprobatória emitida pelo professor ou Instituição promotora, incluindo programação de atividades. |
| **Participação em Projetos de Extensão e/ou Trabalho Voluntário** | Participação em projetos de extensão universitária. Atuação como Voluntário. | Cada 320 h correspondem a 50 h ou proporcional. | Declaração comprobatória da Instituição assinada pelo responsável pela orientação do projeto. |
| **Participação em Eventos Científicos** | Participação em seminários, congressos, encontros, conferencias, simpósios e atividades similares na área de Engenharia de Produção e áreas afins | Cada dia de evento corresponde a 8 h. | Declaração ou certificado oficial de participação emitido pela entidade promotora, contendo o nome do evento, da entidade promotora, data de realização. |
| **Participação na organização de Eventos Científicos** | Participação na organização de seminários, congressos, encontros, conferencias, simpósios e atividades similares na área de Engenharia de Produção e áreas afins | Cada 160 h correspondem a 30 h ou proporcional. | Declaração comprobatória e resumo de atividades com parecer do organizador do evento. |
| **Monitorias** | Participação em programas de Monitorias do Curso de Engenharia de Produção, ou de Outros cursos da UFSJ, com ou sem bolsa. | Cada semestre letivo corresponde a 30 h. | Declaração comprobatória da Instituição assinada pelo orientador. |
| **Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos** | Apresentação de trabalhos em seminários, congressos, encontros, conferencias, simpósios e atividades similares na área de Engenharia de Produção e áreas afins. | Cada apresentação de trabalho corresponde a 20 h. | Certificado oficial emitido pela entidade promotora, contendo o nome do evento, da entidade promotora, nome do apresentador do trabalho, data de realização e o titulo do trabalho. |
| **Publicação de Artigos Científicos** | Publicação de trabalhos em Anais de eventos e outras publicações reconhecidas na área técnico cientifica | Cada publicação de trabalho corresponde a 20 h. | Copia do trabalho publicado, com conteúdo relacionado a área de Engenharia de Produção e áreas afins devidamente comprovado. |
| **Estágio Supervisionado Não Obrigatório** | Estágios voluntários ou remunerados, realizados em instituições com afinidade com o campo de formação na área de Engenharia de Produção. | Cada 320 h correspondem a 30 h ou proporcional. | Contrato de estágio devidamente assinado pelo Supervisor de Estágio. |
| **Participação em equipes acadêmicas de projetos tecnológicos (Baja, Fórmula, Aero e outras)** | Participação em Equipes acadêmicas. | Cada 320 h correspondem a 50 h ou proporcional. | Declaração comprobatória da participação nas reuniões do grupo, acompanhada de relatório do grupo de pesquisa ou trabalho em equipe, contendo as atividades do semestre, assinado pelo professor orientador. |
| **Participação em Concursos estudantis** | Participação em concursos estudantis na área de Engenharia de Produção ou áreas afins, nas categorias destinadas aos estudantes | Cada participação em concurso corresponde a 20 h. | Termo de referência do concurso junto com declaração de participação no concurso, emitida pela entidade promotora. |
| **Cursos de línguas** | Participação em cursos de línguas estrangeiras. | Cada semestre letivo equivale a 10 h. | Certificado da instituição promotora do curso. |
| **Participação em empresas juniores e outras atividades empreendedoras** | Participação em Empresas Juniores e outras atividades empreendedoras. | Cada 320 h correspondem a 30 h ou proporcional. | Declaração comprobatória da participação nas reuniões, acompanhada de relatório contendo as atividades do semestre, assinado pelo responsável da empresa Jr/ atividades empreendedoras. |
| **Cursos de Extensão e Atualização Universitária** | Participação em cursos que visam a complementação de conteúdos, métodos e técnicas de pesquisa, oficinas e outros temas afins com a formação do Engenheiro de Produção. | Cada 1 h corresponde a 1 h. | Certificado de conclusão do curso, incluindo o programa e a carga horária, devidamente assinado pela Instituição. |

ANEXO III - RELATÓRIO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Aluno(a): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Matricula:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Entrada(Ano/semestre): \_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Período:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data da solicitação\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Professor avaliador:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

INSTRUCÕES: preencher o quadro com TODAS as Atividades Complementares desenvolvidas desde o inicio do Curso. Preencher a coluna de Carga Horária (CH) e anexar os comprovantes autenticados, pela COENP, na ordem apresentada neste relatório.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ATIVIDADE COMPLEMENTAR** |  | **CH** | **CH (Validada pelo Professor)** | **VISTO (PROFESSOR)** |
| **1** |  |  |  |  |
| **2** |  |  |  |  |
| **3** |  |  |  |  |
| **4** |  |  |  |  |
| **5** |  |  |  |  |
| **6** |  |  |  |  |
| **7** |  |  |  |  |
| **8** |  |  |  |  |
| **9** |  |  |  |  |
| **10** |  |  |  |  |
| **11** |  |  |  |  |
| **12** |  |  |  |  |
| **13** |  |  |  |  |
| **14** |  |  |  |  |
| **15** |  |  |  |  |
| **16** |  |  |  |  |
| **17** |  |  |  |  |
| **18** |  |  |  |  |
| **Carga horária total validada pelo Professor: O aluno cumpriu 160 h:** **SIM** **NÃO** | | | | |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do aluno Assinatura do Professor